



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

LEI Nº 1.417/73

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefei-
to do Município de Garça, Estado de -
São Paulo, no uso de suas atribuições,
faz saber que a Câmara Municipal apro-
vou e êle sanciona e promulga a seguin-
te lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a abrir um crédito especial no montante de R\$ 3.966,50 ...
(Tres mil, novecentos e sessenta e seis cruzeiros e cinquen-
ta centavos), para pagamento ao Sr. CESARINO AVINO SEGA, do
aluguél do prédio n. 119, sito à Rua Minas Gerais, onde fun-
ciona o Posto da Receita Federal, referente ao período de -
05 de maio de 1969 a 31 de dezembro de 1970, na base de Cr\$
200,00 mensais, conforme contrato de locação.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito,
far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte ver-
ba do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Dívida Interna

3241 13 - JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA

0100 - FUNDA INTERNA

04 - Empréstimo de R\$ 574.510,69, contraído em 13/07/70

com a CEESP R\$ 3.966,50.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 12 de março de 1973.

PEDRO VALENTIM FERNANDES

Prefeito Municipal.

Sérgio Moraes
SÉRGIO MORAIS

Diretor do Expediente

Registrada e publicada nesta
Diretoria do Expediente, na
data supra.